



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

## TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: OBRAS

### 1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma e adequação do imóvel que será utilizado como base do SAMU e fornecimento dos materiais necessários. O referido imóvel está situado à Avenida João Girradelli, S/N, Centro, Monte Alegre do Sul – SP.

#### 1.1- ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Demolição de paredes de alvenaria.	5,32 m <sup>2</sup>
2	Execução de parede de alvenaria.	2,93 m <sup>2</sup>
3	Chapisco, emboço e reboco.	5,87 m <sup>2</sup>
4	Execução de parede de drywall.	15,41 m <sup>2</sup>
5	Preparação e pintura (paredes externas e internas, teto, pilares, portas e demarcação do estacionamento das ambulâncias).	392,12 m <sup>2</sup>
6	Preparação e pintura com tinta lavável na cozinha.	19,54 m <sup>2</sup>
7	Execução do telhado da casa de gás com telha de fibrocimento.	1,00 m <sup>2</sup>
8	Porta metálica para o abrigo de gás (0,80 x 0,80 m)	1
9	Pia de cozinha (1,20 x 0,60 m)	1
10	Instalações hidráulicas na cozinha.	Até 2 Pontos
11	Janelas de vidro (1,00 x 0,80 m)	2
12	Pequenos reparos na calha (cocho) sobre a Central de Esterilização.	0,63 m <sup>2</sup>

### 2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1- OBJETIVO

Reformar e adequar o imóvel situado à Avenida João Girradelli, S/N, Centro, Monte Alegre do Sul – SP, possibilitando a implantação da base do SAMU no município.

#### 2.2- JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária, uma vez que, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, não dispõe dos profissionais e materiais necessários para a execução da referida obra, sendo a mesma, indispensável para a implantação da base do SAMU neste município.





## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

A base do SAMU é de extrema importância no atendimento de situações de emergência e urgência, prestando socorro à população.

### 3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

### 4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.1.2. Efetuar o início da execução conforme ordem de serviços expedida, atentando-se aos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.1.3. Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado;

4.1.4. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

### 5 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. A Nota Fiscal liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

### 6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA





**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**

  
Antonio Leandro Domingues Cardosos  
Diretor – Departamento de Obras  
Requisitante

